



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



Lei nº 904/2013

De 07 de Junho de 2013.

**“Autoriza o Poder Executivo a contribuir Mensalmente com a AGM – Associação Goiana de Municípios e com a CNM - Confederação Nacional de Municípios e dá outras providências.”**

**Álan Gonçalves Barbosa**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS – AGM; entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Goiás e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios.

**Art. 2º.** A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO junto aos Poderes do Estado de Goiás e nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos do Estado de Goiás e da União, desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I- Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II- Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III- Representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou microrregional;

IV- Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

**Art. 3º.** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a AGM R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e com a CNM R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), valores mensais conforme estabelecido no Estatuto Social da entidade.

---

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000

Fone/Fax: (62) 3446-2053 / (62) 3446-1249

E-mail: [prefeituraparaíso@gmail.com](mailto:prefeituraparaíso@gmail.com) / [gabinete@altoparaíso.go.gov.br](mailto:gabinete@altoparaíso.go.gov.br) Site: [www.altoparaíso.go.gov.br](http://www.altoparaíso.go.gov.br)

Alto Paraíso de Goiás – GO

CNPJ: 01.740.455/0001-06



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
*Gabinete do Prefeito*



**Parágrafo Único.** A AGM e CNM prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelos seus estatutos sociais e divulgarão seus balancetes mensais na internet.

**Art. 4º.** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO,  
aos 07 dias do mês de junho de 2013.

  
Álan Gonçalves Barbosa  
Prefeito Municipal

Registrado em fls. do  
Livro próprio. Afixado  
No placar de publicidade  
• **Data supra.**